



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.577-C DE 2022

Reconhece a obra musical do
violonista Sebastião Tapajós como
manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a obra musical do
violonista Sebastião Tapajós como manifestação da cultura
nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2024.

Deputado LUIZ COUTO
Relator

